



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº199/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Ana Claudia Marques dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rondiney Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Finanças

**Raimunda Alencar Onça**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

**Waldenir Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Antônio Sérgio da Silva**  
Controlador Interno

**Antonio Alves Bertulucci**  
Procurador Geral do Município

## SUMÁRIO

### Republicação por Incorreção

#### Água Clara Previdência

Portaria.....168

#### Gabinete do Prefeito

Decreto.....213

Publicação de Licitação Deserta – Pregão Presencial.....075

Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....074

Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....076

Extrato das Notas de Empenho Números:.....1206 a 1210

#### Água Clara Previdência

Portaria.....169

Portaria.....170

Portaria.....171

Portaria.....172

Portaria.....173

Portaria.....174

Portaria.....175

Portaria.....176

Portaria.....177

Portaria.....178

Portaria.....179

Portaria.....180

Portaria.....181

Portaria.....182

Portaria.....184

Portaria.....185

Portaria.....186

Portaria.....187

Portaria.....188

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº 168, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

[Republicado por Incorreção]

“Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor público municipal ADMIR FERREIRA LINO.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 88, incisos I a III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, ao servidor público municipal **ADMIR FERREIRA LINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Nível VI – Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.14478P.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2017.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Água Clara/MS, 23 de outubro de 2017.

**MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**

DIRETORA-PRESIDENTE



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº199/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 213 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 25.032,49 (vinte e cinco mil, trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), suplementar na Seguinte dotação:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 78

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.306.0006.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 9.148,40

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 79

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.306.0006.2068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE – 1.15.051 – TRANSFERÊNCIA REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL – PNAE 15.884,09

**25.032,49**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 100

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
25.751.0009.1005 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE – 1.17.000 – CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO 9.148,40

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 100

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
25.751.0009.1005 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE – 1.17.000 – CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS DE

ILUMINAÇÃO 15.884,09  
**25.032,49**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 30 de novembro de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1136/2017**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 075/2017, Processo Administrativo nº1136/2017 com data de abertura dos envelopes para o dia 29 de novembro de 2017, destinado a Contratação de empresa especializada para aquisição de tubos de concreto armado, para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de águas pluviais do bairro Arlindo Lazarini, entre as ruas Maria Augusta de Carvalho e Carmem Alves da Fonseca, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrito no edital e seus anexos.

**Priscila Alencar Jacinto**  
Pregoeira

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 325/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017**

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 215/2017 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 074/2017, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para a rede de iluminação pública de ruas e avenidas do Município de Água Clara - MS** em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme edital e seus anexos, o prazo de vigência contratual será contada a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR VALOR POR ITEM:**  
ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - Valor Total: R\$ 28.535,00 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS – Valor Total: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, e quatrocentos reais);

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – Valor Total: R\$ 29.205,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais);

VERA LUCIA DE AGUIAR - ME – Valor Total: R\$ 129.025,00 (cento e vinte e nove mil, e vinte e cinco reais);

WEB ELETRICA EIRELI – Valor Total: R\$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais);

Valor Total das Empresas Adjudicadas: 234.835,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais), valor global, o prazo de vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº199/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

Água Clara/ MS, 29 de novembro de 2017.

**Marcos Antônio Garcia**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1218/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2017**

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 215/2017 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 076/2017, cujo objeto é, **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos**, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme descrito no edital e seus anexos, o prazo de vigência contratual será contada a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR LOTE GLOBAL:** CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA - EPP-VALOR TOTAL: R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, e setecentos e cinquenta reais); **VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA:** 64.750,00 (sessenta e quatro mil, e setecentos e cinquenta reais), valor global, o prazo de vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

Água Clara/ MS, 30 de novembro de 2017.

**Priscila Alencar Jacinto**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho Nº:** 1206 / 2017, emitido em 30/11/2017

**Processo:** 063/2017 - "Pregao Pres." N.º 007/2017 – ATA 001/2017

**Favorecido:** 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTES PARA TODAS AS SECRETARIAS CONF PROC ADM 063/2017 PEGA PRES 007/2017 ATA 001/2017

**Valor:** R\$ 9.538,66 (NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 94 - 01.005.12.365.0006.2092-339030070000

**Fonte de Recurso:** 115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE

ÁGUA CLARA, 30/11/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador





Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº199/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 1207 / 2017, emitido em 30/11/2017

**Processo:** 063/2017 - "Pregao Pres." N.º 007/2017 – ATA 001/2017

**Favorecido:** 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTES PARA TODAS AS SECRETARIAS CONF PROC ADM 063/2017 PEGA PRES 007/2017 ATA 001/2017

**Valor:** R\$ 5.927,59 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 94 - 01.005.12.365.0006.2092-339030070000

**Fonte de Recurso:** 115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE

ÁGUA CLARA, 30/11/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 1208 / 2017, emitido em 30/11/2017

**Processo:** 116/2017 - "Pregao Pres." N.º 032/2017 – ATA 004/2017

**Favorecido:** 2448 - COMERCIAL COSTA LEITE EIRELLI EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO CABECOTE COM CHEVES FIOS ELETRICOS, REATOR ROLDANA SIFAO TOMADAS, TORNEIRAS VALCULAS CONF PROC ADM 116/2017 PREG PRES 032/2017 ATA 004/2017 NAD 779 e PEDIDO 176/2017

**Valor:** R\$ 3.489,22 (TRES MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 59 - 01.005.12.361.0006.2009-339030990000

**Fonte de Recurso:** 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 30/11/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº199/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 1209 / 2017, emitido em 30/11/2017

**Processo:** 063/2017 - "Pregao Pres." N.º 007/2017 – ATA 001/2017

**Favorecido:** 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

**Objeto:** VLR EMPEN AQUISICAO DE GEN ALIMENT: ABOBORA CARNE CEBOLA COUVE OVOS PIMENTAO, CONF PROD ADM 063/2017 PREG PRES 007/2017 ATA 001/2017 NAD 800/2017 PEDIDO 132/2017

**Valor:** R\$ 15.884,09 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 79 - 01.005.12.306.0006.2068-339030070000

**Fonte de Recurso:** 115051 - Transf ref ao Programa Nacional PNAE

ÁGUA CLARA, 30/11/2017

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 1210 / 2017, emitido em 30/11/2017

**Processo:** 063/2017 - "Pregao Pres." N.º 007/2017 – ATA 001/2017

**Favorecido:** 2435 - LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS: CHA MATE, OLEO SOJA, CONF PROC ADM 063/2017 PREG PRES 007/2017 ATA 001/2017 NAD 743/2017 PEDIDO 132/2017

**Valor:** R\$ 9.148,4 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 78 - 01.005.12.306.0006.2067-339030070000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 30/11/2017

Mateus da Silva Leite  
Contador

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 169, DE 30 DE NOVEMBRO 2017.

**"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** – por 30 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidor(a) pública municipal **MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA**, lotado No Fundo Municipal de Saúde SESAUP Centro de Reabilitação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 22/12/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº199/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 30 de Novembro 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 170, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** - por 30 dias o benefício de Auxílio - Doença, ao servidor público municipal **CLEISON VITAL RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 21/12/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 30 de Novembro 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 171, DE 30 DE NOVEMBRO 2017.

**"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** - por mais 30 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora público municipal **MÁRCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ**

ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora lotada na Secretaria Educação Municipal de FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 60%, classe C, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data 10/12/17, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 30 de Novembro 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 172, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - PRORROGAÇÃO** - por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **LEONIR BACK DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 11/01/2018 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 30 de Novembro 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 173, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal





Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº199/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

**Artigo 1º - PRORROGAÇÃO** – por 60 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 01/11/2018 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 30 de Novembro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

**PORTARIA Nº. 174, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

**Artigo 1º - PRORROGAÇÃO** – por 60 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **DONISIA DONIZETE DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 16/01/2018 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 30 de Novembro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

[www.pmaguaclara.ms.gov.br](http://www.pmaguaclara.ms.gov.br)

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

**PORTARIA Nº. 175, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

**Artigo 1º - PRORROGAÇÃO** – por 30 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **FLÁVIA MARIA COSSARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 26/12/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 30 de Novembro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

**PORTARIA Nº. 176, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

**Artigo 1º - CONCEDER** – por 45 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **MARTA ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Câmara Municipal, Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 10/12/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do

Página 7/11



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº199/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 30 de Novembro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 177, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

**Artigo 1º - PRORROGAR** - por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidor(a) pública municipal **MILENA ALENCAR ONÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACEUTICA**, lotado Na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 17/01/2018 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 30 de Novembro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 178, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

**Artigo 1º - PRORROGAÇÃO** - por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **MARIA IVANILDES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º

da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 14/01/2018 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 30 de Novembro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 179, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

**Artigo 1º - CONCEDER** - por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidor(a) pública municipal **MARIA JOSÉ DA SILVA VALADARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 01/01/2018 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 30 de Novembro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

## PORTARIA Nº. 180, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a





Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº199/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

previdência municipal.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** – por 30 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidor(a) pública municipal **NORMA REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, lotado No Fundo Municipal de Saúde SESAUP- FARMÁCIA. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 25/12/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 30 de Novembro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

**PORTARIA Nº. 181, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - PRORROGAÇÃO** – por 60 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ELICA TEREZA LAMBLEM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 12/01/2018 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 30 de Novembro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

**PORTARIA Nº. 182, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** – por 60 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **LUIZ CARLOS BORBA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 01/01/2018 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

Água Clara - MS, 30 de Novembro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

**PORTARIA Nº 184, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora SILVANA APARECIDA DE CASTRO."**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 13, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora pública municipal **SILVANA APARECIDA DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavadeira, Nível I – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2017.02.14479P.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº199/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 30 de novembro de 2017.

**MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**  
DIRETORA-PRESIDENTE  
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 185, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora pública municipal LUCIA ANTONIA FERREIRA.”**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 85, Incisos I a IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora pública municipal **LUCIA ANTONIA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Nível VI – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.004.15520P.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 30 de novembro de 2017.

**MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**  
DIRETORA-PRESIDENTE  
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 186, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA.”**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 13, inciso I da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora pública municipal **FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Nível III – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos

proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2017.03.15521P.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 30 de novembro de 2017.

**MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**  
DIRETORA-PRESIDENTE  
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 187, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora DEJANIRA DE OLIVEIRA ANDRADE.”**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 13, inciso I da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora pública municipal **DEJANIRA DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível I – Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2017.03.15522P.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 30 de novembro de 2017.

**MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**  
DIRETORA-PRESIDENTE  
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

## PORTARIA Nº. 188, DE 30 NOVEMBRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** – por mais 30 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Dulcinea Ribeiro Dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº199/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

na Secretaria Municipal de FUNDEB fundamental 40%, o vencimento será na data 25/12/2017 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01911P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**

Água Clara - MS, 30 de Novembro de 2017.

**Maria Aparecida Elias De Souza**

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência